



PORTARIA Nº 0263/2006.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJÃO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o que dispõem os incisos VI e X do art. 80 da Lei Orgânica Municipal, bem como dispõe a Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 800/2003 e 139/2006.

Art. 2º - Conceder ao Sra. **Severina de Barros Silva**, matrícula 00331 portador do CPF. 623.621.864-15, Ocupante do cargo de Zeladora do PS. Baixa da Lama, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, *Aposentadoria Proporcional por Idade com proventos Proporcionais ao tempo de contribuição*, com fundamentos no que dispões na Lei Municipal 822/2006, Art. 23 e Art. 40, § 1º, Inciso III da CF/88 com redação da Emenda Constitucional nº. 20/98.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Registre-se.

PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ CUSTÓDIO DAS NEVES, em 16 de Novembro de 2006.


Josealdo Rodrigues Bezerra
Prefeito

